Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
3158	9/9/13	

DESPACHO
APROVADO
Sala das Sessões 09/09/13
GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE

EMENTA

Solicita informações a Excelentíssima Senhora Maria Edna Gomes Maziero, Prefeita Municipal para que informe o seguinte:

Requerimento nº 1118 2013.

Exmo. Sr. Presidente:

Requeiro à mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, seja oficiado a Excelentíssima Prefeita Municipal, *Maria Edna Gomes Maziero*, para que tome providência no seguinte sentido:

O Decreto n.º 4.727 de 22 de dezembro de 2011, regulamenta os artigos 2.º, 7.º e 8.º da Lei Complementar n.º 227 de 24 de outubro de 2006. Todavia, o local é um bairro, chamado Jardim das Paineiras. Pela Matrícula do Imóvel, é um bairro residencial e comercial, com 200 e poucos lotes individuais e separados. *Não existindo condomínio instituído.*

1- Houve algum pedido de autorização para a Prefeitura visando à instituição da associação?

2- Durante a tramitação de documento junto a esta municipalidade, houve informação que o bairro seria fechado com guaritas e guardas?

3- Houve licitação ou procedimento específico semelhante para a associação administrar tal bairro?

4- A associação cobra dos proprietários determinado valor para administrar o bairro, algum valor é repassado para a Prefeitura de Mococa?

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Requerimento nº _____2013.

Justificativa:

O local é um bairro, chamado Jardim das Paineiras. Pela Matrícula do Imóvel, é um bairro residencial e comercial, com 200 e poucos lotes individuais e separados. Não existe condomínio instituído. As Leis Municipais, que dependem do Decreto para serem executadas, outorgaram, sem licitação, uma permissão para a Associação, administrar o local, ou seja, pelo Decreto, a Associação ficou responsável para cuidar de logradouros, lixo, conservação e manutenção de rede de esgoto, de energia elétrica, etc, sendo que tal ato parece ser ilegal, pois o serviço permitido já está incluído na base de cálculo do IPTU, bem como, a Prefeitura tem contrato de concessão com a SABESP e a CPFL, para cuidar destes serviços. E os possuidores de lotes já pagam estes serviços, quer para a Municipalidade, IPTU, quer para as concessionárias, SABESP e CPFL. Ademais, não foi realizado licitação, nem procedimento específico para justificar a dispensa de licitação, tudo na permissão de serviço público para a Associação. Com base nesta Lei e neste Decreto, a Associação cobra de cada possuidor de lote de terreno, a taxa mensal de R$ 120,00 (cento e dez reais), sendo que o IPTU mensal deste mesmo terreno, segundo os proprietários gira em torno de R$ 20,00 (vinte reais). Por fim, com base no Decreto e na Lei, houve a construção de um muro em volta do bairro, sendo que ainda foi colocado guarita e guardas, impossibilitando que qualquer um do POVO pudesse transitar livremente dentro daquele Bairro. Durante à noite os portões se fecham, causando prejuízos para os transeuntes da região.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 09 de setembro de 2013.

ODAIR ANTÔNIO DA SILVA
Vereador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete da Prefeita

OF.nº 1.800/2013 MOCOCA, 02 de outubro de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL
- MOCOCA -
PROTOCOLO

NÚMERO	DATA	RÚBRICA
3467	03.10.13	

REF.: **Requerimento nº 1.118/2013**

Senhor Presidente:

Em atenção à solicitação de informações constante do Requerimento acima mencionado, de autoria do Vereador Odair Antonio da Silva, e aprovado pelo Plenário dessa Douta Câmara, cumpre-nos informar o seguinte:

1. Não, pois não compete à Prefeitura Municipal esse tipo de autorização;
2. Não há informações pertinentes à construção de guarita no referido projeto;
3. Não houve processo licitatório em razão dos artigos 2º, 3º e 7º da lei Complementar nº 227, de 24 de outubro de 2006;
4. Não há repasses de recursos da referida Associação aos cofres públicos.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
GUILHERME DE SOUZA GOMES
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA – SP

CIENTES OS SENHORES VEREADORES. ARQUIVE-SE
Sala das Sessões 07/10/13

GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE